



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.070, de 20 de fevereiro de 1.995.

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de fevereiro de 1.995, aos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, reajuste de 15% (quinze por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.056/94.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de fevereiro de 1.995, fazendo parte integrante desta os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 925/91, alterados por leis posteriores.


Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução / desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de fevereiro de 1.995.


LISETE GANECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganeco Kinock
Chefe de Gabinete




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1995.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretário	02
01	Assessor Jurídico	04


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.995.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Servente	01
01	Secretário	02
01	Contador	03


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.995.

REFERÊNCIA	VALOR INICIAL
01	151,50
02	260,26
03	390,39
04	478,46


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL